



MUNICÍPIO DE SOURE  
CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature in blue ink*

ATA N.º 2

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM NA MODALIDADE DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – RADAR SOCIAL – REFERÊNCIA B**

--- Aos treze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, reuniu nos Paços do Município de Soure, o Júri do concurso em epígrafe, nomeado por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de vinte e três de abril do ano dois mil e vinte e quatro, constituído pelas Senhoras: Ana Sofia Gonçalves Valente, Chefe de Divisão, na qualidade de Presidente de Júri; Cristina Isabel da Costa Marta Lapo, Dirigente Intermédia de 3º Grau e Susana Isabel das Neves Morim, Dirigente Intermédia de 4º Grau, para apreciação das candidaturas e demais formalidades. -----

--- Verificou-se que apresentaram requerimentos os seguintes candidatos: -----

----- Ana Carolina de Almeida Guina, Ana Catarina Coimbra dos Santos, Carla Sofia de Jesus Fonseca, Catarina Cardoso Reis, Catarina Cunha da Silva, Catarina Isabel Fernandes Espinha, Cristina Isabel Dias Canelas Penedo, João Francisco Lourenço Lima, Lucília do Carmo Ferreira Gonçalves, Luíz Henrique dos Santos Silva Machado, Nelson de Carvalho Martins, Tiago Daniel Santos Silva e Vera Lisa de Oliveira Marques. -----

--- O Júri verificou ainda que a candidata Catarina Isabel Fernandes Espinha não identificou devidamente a código da oferta a que se candidatou, nem formalizou a sua candidatura no formulário de utilização obrigatória, onde constava a indicação do código da oferta. Deste modo e uma vez que existem duas ofertas no âmbito do Projeto – Radar Social, torna-se inviável confirmar a que oferta a candidata quer ser opositora, considerando desta forma a candidata excluída. -----

--- Mais verificou o Júri que os candidatos Ana Carolina de Almeida Guina, Ana Catarina Coimbra dos Santos, Catarina Cardoso Reis, Catarina Cunha da Silva e Luíz Henrique dos Santos Silva Machado, não possuem as habilitações literárias exigidas (Licenciatura Economia, Gestão, Estatística, Planeamento ou outras Ciências nos domínios da Gestão ou Engenharia do Território ou similares), pelo que não cumprem com o ponto dez ponto dois do aviso de abertura deste procedimento. Deste modo, o Júri deliberou excluir os



**Município DE SOURE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

mencionados candidatos do procedimento concursal por não possuir licenciatura adequada. -----

--- Mais deliberou, o Júri, admitir a concurso os restantes candidatos por reunirem os requisitos exigidos para o efeito. -----

--- O Júri deliberou ainda notificar os candidatos excluídos, para a realização da audiência dos interessados, de acordo com o artigo 6º e o n.º 4 do artigo 16º ambos da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, e nos termos do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de 10 dias úteis dizer por escrito o que se lhe oferecer. ----

--- Deliberou igualmente o Júri notificar os candidatos admitidos da decisão de admissão, conforme o artigo 6º e o n.º 4 do artigo 16º ambos da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. -----

E, não havendo qualquer outro assunto a tratar, a Senhora Presidente do Júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata. -----

A Presidente

A 1ª Vogal Efetiva

A 2ª Vogal Efetiva